



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.615, DE 9 DE ABRIL DE 2020

SUSPENDE ATÉ 22 DE ABRIL DE 2020, A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, PREVISTO NO INCISO VIII, DO ART. 1º, DO DECRETO 6.589/2020.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica prorrogado até o dia 22 (vinte e dois) de abril de 2020 (dois mil e vinte) a suspensão da realização de perícias no âmbito do poder público municipal, previsto no inciso VIII, do art. 1º, do Decreto nº 6.589, de 19 de março de 2020, que "*Dispõe sobre adoção de novas de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do município de Birigui*".

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de abril de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente